



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 37 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

Denomina artéria urbana e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Laércio Francisco da Silva a artéria que tem início na Avenida José Jerônimo, cruzando as Avenidas Assis Bonfim e Mariinha Dantas, e paralela a Rua Felipe Tomaz da Costa no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 1997.

  
**Ariano Dantas Monteiro**  
Prefeito